



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

[Publicado no DJE 22, de 03/02/2022 - p. 6.](#)

ATO N. 98/2022

Revoga o Ato n. 588/2021

Alterado pelo Ato n. 57/2023

Revogado pelo Ato nº 80/2024

~~Designa magistrados(as) para comporem a Comissão Gestora de Preecedentes e de Ações Coletivas (COGEpac) do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;~~

~~CONSIDERANDO a Resolução n. 207/2021 TJRO, que dispõe sobre o Núcleo de Gerenciamento de Preecedentes e de Ações Coletivas e a Comissão Gestora de Preecedentes e de Ações Coletivas no âmbito do Tribunal de Justiça de Rondônia, e dá outras providências;~~

~~CONSIDERANDO a Administração do Biênio 2022-2023;~~

~~CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0000654-88.2022.8.22.8000,~~

R E S O L V E:

~~Art. 1º Designar, pra compor a Comissão Gestora de Preecedentes e de Ações Coletivas (COGEpac) do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, no Biênio 2022-2023, os(as) seguintes magistrados(as):~~

~~I - Desembargador Miguel Mônico Neto - Presidente das Câmaras Especiais Reunidas;~~

~~I - Desembargador Hiram Souza Marques - Presidente das Câmaras Reunidas
(Nova redação dada pelo Ato n. 57/2023, de 24/01/2023)~~

~~II - Desembargador Raduan Miguel Filho - Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas;~~

~~III - Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz - Presidente das Câmaras Criminais Reunidas;~~

~~IV - Johnny Gustavo Clemes - Juiz Auxiliar da Corregedoria.~~

~~Parágrafo único. A Comissão terá como Presidente o(a) Desembargador(a) mais antigo(a), que será substituído(a) em suas faltas e impedimentos pelo(a) Desembargador(a) mais antigo(a) integrante da Comissão, e este(a) pelo que lhe suceder na antiguidade.~~

~~Art. 2º Fica revogado o Ato n. 588/2021, de 12/07/2021.~~

~~Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.~~

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 01/02/2022, às 18:15 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **2558326** e o código CRC **CF7D0904**.